



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.527.362/0001-40

Memorando Nº 051/ 2022

Mãe do Rio - Pará, 21 de junho de 2022

Ao Ilmo. Senhor
Aldecir Pereira Damasceno
Setor de Licitação

O presente Memorando, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes. Veremos por meio deste instrumento solicitar a contratação de empresa especializada na organização de eventos Cerimonial e casamentos, destinadas as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio.

Por conseguinte, com fulcro nos princípios constitucionais e infraconstitucionais, que regerem o ordenamento jurídico brasileiro e concomitantemente as licitações públicas, tal memorando será regimentado pelos seguintes dispositivos, art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93, art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02 e art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02 para regulamentar o objeto; art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93 e art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02 para regulamentar a justificativa; art. 6º, inciso IX, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, da lei n. 8.666/93 e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93 para regulamentar a especificação dos objetos; e art. 16 da lei complementar n. 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal) para regulamentar a dotação orçamentaria.

Sendo assim, observa-se os seguintes pressupostos:

Do Objeto

Constitui o Presente objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, alimentação, decoração, montagem, ornamentação, desmontagem do salão e contratação de seguranças, para a realização do Casamento Comunitário de 2022, através dos recursos do **PAIF/CRAS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação jurídica: art. 40, inciso I, da Lei n. 8.666/93; art. 3º, inciso II, da Lei n 10.520/02; e Art. 7º, inciso II, da lei n. 14.167/02.

2 - Da Justificativa:

O Casamento Comunitário será ofertado para 50 (cinquenta) casais que desejam legalizar sua união, tendo como público prioritário pessoas em situação de vulnerabilidade social. Este projeto será

Maria Aurvânia Rabelo
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 024/2022 GAB/PMMR

Rodovia PA 252, Bairro Severino de Oliveira, Nº 654
CEP: 68-675-000 – MÃE DO RIO – PARÁ | CNPJ: 14.527.362/0001-40
E-mail: financeiromadmsdr



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.527.362/0001-40

realizado através da Secretaria Municipal da Assistência Social, e executado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com o objetivo de promover a regularização jurídica de casais, além de proporcionar a realização do anseio de casais que não possuem condições financeiras de legitimar sua vida conjugal e promover, de certa forma, a inclusão social, resgatando, entre outros, a autoestima. Esta iniciativa leva em consideração a importância do casamento como passo decisivo na estruturação da uma nova unidade familiar, e também como forma dos casais formalizarem juridicamente a união, o que amplia o direito e protege a família.

● **Fundamentação Jurídica:** Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93; Art. 3º, inciso I, da Lei 10.520/02.

4 - Da Especificação do Objeto

Contração de uma empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, alimentação, decoração, montagem, ornamentação e desmontagem do salão, para a realização do Casamento Comunitário para 50 noivos, convidados e autoridades públicas que estarão presentes. Cujas decoração e alimentação deverão conter as descrições e especificações conforme relacionados abaixo.

Item	Descrição /Especificações	Qtd/Unid
1.	Decoração das mesas: Montagem de 50 arranjos de flores nas cores branco e rose. Decoração na mesas das autoridades: 25 Arranjo de flores naturais para mesa das autoridades.	75 Unid
2.	Decoração das mesas dos convidados com castiçais dourados, medida: 0.60cm.	75 Unid
3.	Decoração do Hall de entrada: tapete vermelho 9mts, 08 par de LED, 01 painel de 9x3mts com o portal de entrada, LED e flores e 01lutre.	01 Serviço
4.	Decoração do salão Forração: Forração do salão com xales no interior do salão.	01 serviço
5.	Decoração do corredor do salão: corredor de arco ao salão 01 tapete vermelho com 28mts cortinado de LED de 28x3mts, pista de LED 36mts	01 serviço



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.527.362/0001-40

6.	DECORAÇÃO COM PLANTAS ARTIFICIAIS de grande porte com seus respectivos vasos, tamanho mínimo: 1,60mts para compor o ambiente.	01 serviços
7.	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: arco hexagonal com flores com VOIL, 20 unidade de arranjos de flores com vasos altos,04 lustres,01 passarela de LED com 36m,01 pergolado com flores,01 mesa pra realização da cerimonia,100 cadeiras encapadas para os noivos,01 arranjo de flores para a mesa da cerimonia,04 par led,01 PUFF dourado.	01 serviço
8.	SERVIÇO DE LOCAÇÕES DE BANDEJAS de alumínios para os garçons servirem as bebidas.	01 serviço
9.	DECORAÇÃO DO CANTINHO DOS NOIVOS PARA FOTOS e convidado com ornamentação, compota 02 poltronas vermelhas com dourado. 06 poltronas simples, 02 Puff imperial, 02 paredes decorativa dourada em MDF, 01arco de flores naturais, parede de 3mt de LED, 02 prateleira de MDF decorativa, medindo: 1,80cm, carpete bege, 01 refletor par LED.	01 serviço
10.	ILUMINAÇÃO: Instalação de no mínimo 15 pontos de Led (iluminação cênica) a serem utilizados no hall de entrada e nas laterais do salão.	01 serviço
11.	SERVIÇO DE DECORAÇÃO com passarela de madeira, coberto com tapete vermelho de luxo colonial, medida: 28mts, para entrada dos noivos em direção ao altar.	01 serviço
12.	LOCAÇÃO de 03 lustre central grande porte para compor decoração do espaço em cerimônia de casamento	01 serviço
13.	Jogos de mesas 4 lugares para servir o jantar;	75 Unid
14.	Tampões com capacidade para 10 lugares	50 Unid
15.	Toalhas de tecido jacquard com 3,0m, de diâmetro.	75 Unid
16.	Cadeiras Tiffany branca	300 Unid
17.	Aparadores de vidros para o buffet de comida;	04 Unid
18.	Pratos de porcelana de 25 cm	300 Unid
19.	Souplás oitavados;	300 Unid
20.	Garfos de mesa em aço inox de 20 cm;	300 Unid

Rodovia PA 252, Bairro Severino de Oliveira, Nº 654
CEP: 68-675-000 – MÃE DO RIO – PARÁ | CNPJ: 14.527.362/0001-40
E-mail: financeiromadsmr



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.527.362/0001-40

21.	Facas de mesa em aço inox de 20 cm;	300 Unid
22.	Taças de vidro de 300 ml;	300 Unid
23.	Guardanapos de tecido branco (40x40cm).	300 Unid
24.	Decoração dos aparadores de comida: Montagem de 02 arranjos com Dracena.	01 serviço
25.	SERVIÇO DE ALUGUEL de 03 freezer.	01 serviço
26.	Aluguel do espaço para a realização do evento, incluído área externa com capacidade para 300 pessoas.	01 serviço
27.	Fotografo: serviço profissional de fotografia para casamento.	01 serviço
28.	Bolo: 01 bolo de 05 andares de casamento, 300 unidade de doces.	01 Unid
29.	Jantar: camarão rosa ao molho branco, carne ao molho madeira, frango xadrez, salada tropical, arroz temperado, creme de milho e farofa. Entrada de salgados.	Para 300 pessoas
30.	Bebidas: sucos naturais sabores goiaba, acerola e maracujá, (copo de 270ml) Refrigerante 2L; sabor Guaraná e Coca-Cola. Garrafa de água sem gás 50 litros.	50 litros 20 PCTS 50 litros
31.	Sobremesa: taça da felicidade e taça de bolo.	300 pessoas
32.	Maquiadores : A maquiagem completa com preparação de pele, olhos e boca.	50 noivas
33.	Cabelereiro : preparação de penteados para cada noiva, com a utilização de escovas, pranchas e modeladores de cachos, e produtos finalizadores.	50 noivas
34.	SERVIÇO DE SOM: Caixas de Som e Sistemas PA, equipamentos com mesa digital para DJ e Microfones sem fio e telão de LED.	01 Serviços
35.	Lembrancinhas de MDF personalizadas com nome dos noivos e data do casamento comunitário.	50 Unid.
36.	Garçom: 10 garçons para bebidas e alimentação.	01 serviço
37.	Cerimonialista: Organizar, orientar e fiscalizar a realização do evento do início ao fim.	01 Serviço

Rodovia PA 252, Bairro Severino de Oliveira, Nº 654
CEP: 68-675-000 – MÃE DO RIO – PARÁ | CNPJ: 14.527.362/0001-40
E-mail: financeiromadsmr

Maria Aurvânia Rabelo
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 024/2022 GAB/PMMR



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.527.362/0001-40

3 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 - O evento será realizado no galpão das pastorais da cidade de Mãe do Rio, para 300 (trezentos) convidados, com data pré agendada para o dia 05 de Agosto de 2022, com início as 17 horas e encerramento às 22 horas.

3.2 - A empresa responsável pela prestação do serviço de Buffet deverá fornecer produtos de boa qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza. A preparação do cardápio deverá ser elaborada de acordo com o número de convidados.

Fundamentação jurídica: art. 6º, inciso IX; art. 7º, § 2º; e art. 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

IV - Da Dotação Orçamentária.

2059 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **CRAS**

Fundamentação jurídica: Art. 16 da lei complementar nº 101/00 (Lei de responsabilidade fiscal).

Maria Aurivânia Rabelo
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 024/2022 GAB/PMMR

MARIA AURIVANIA RABELO

Secretária municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 024/2022 – GAB/PMMR

Recebido em: 04/07/22



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.527.362/0001-40

A N E X O I - TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 – DO OBJETO: Constitui o Presente objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, alimentação, decoração, montagem, ornamentação, desmontagem do salão, para a realização do Casamento Comunitário de 2022, através dos recursos do PAIF/CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme Termo de Referência (anexo I).

1 – DA JUSTIFICATIVA: O Casamento Comunitário será ofertado para 50 (cinquenta) casais que desejam legalizar sua união, tendo como público prioritário pessoas em situação de vulnerabilidade social. Este projeto será realizado através da Secretaria Municipal da Assistência Social, e executado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, com o objetivo de promover a regularização jurídica de casais, além de proporcionar a realização do anseio de casais que não possuem condições financeiras de legitimar sua vida conjugal e promover, de certa forma, a inclusão social, resgatando, entre outros, a autoestima. Esta iniciativa leva em consideração a importância do casamento como passo decisivo na estruturação de uma nova unidade familiar, e também como forma dos casais formalizarem juridicamente a união, o que amplia o direito e protege a família.

2 – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Valor Máximo Global: R\$ 70.000,00 (sententa mil)

Item	Descrição /Especificações	Qtd/Unid	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1.	Decoração das mesas: Montagem de 50 arranjos de flores nas cores branco e rose. Decoração na mesas das autoridades: 25 Arranjo de flores naturais para mesa das autoridades.	75 Unid	50	3.750,00
2.	Decoração das mesas dos convidados com castiçais dourados, medida: 0.60cm.	75 Unid	24	1.800,00
3.	Decoração do Hall de entrada: tapete vermelho 9mts, 08 par de LED, 01 painel de 9x3mts com o portal de entrada, LED e flores e 01lutre.	01 Serviço	2.192,00	2.192,00
4.	Decoração do salão Forração: Forração do salão com xales no interior do salão.	01 serviço	2.230,00	2.230,00
5.	Decoração do corredor do salão: corredor de arco ao salão 01 tapete vermelho com 28mts cortinado de LED de 28x3mts, pista de LED 36mts	01 serviço	5.150,00	5.150,00
6.	DECORAÇÃO COM PLANTAS ARTIFICIAIS de grande porte com seus respectivos vasos, tamanho mínimo: 1,60mts para compor o ambiente.	01 serviços	2.000,00	2.000,00
7.	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: arco hexagonal com flores com VOIL, 20 unidade de arranjos de flores com vasos altos,04 lustres,01 passarela de LED com 36m,01 pergolado com flores,01 mesa pra realização da cerimonia,100 cadeiras encapadas para os noivos,01 arranjo de flores para a mesa da cerimonia,04 par led,01 PUFF dourado.	01 serviço	7.450,00	7.450,00
8.	SERVIÇO DE LOCAÇÕES DE BANDEJAS de alumínio para os garçons servirem as bebidas.	01 serviço	200,00	200,00
9.	DECORAÇÃO DO CANTINHO DOS NOIVOS PARA FOTOS e convidado com ornamentação, compota 02 poltronas vermelhas com dourado. 06 poltronas simples, 02 Puff imperial, 02 paredes decorativa dourada em MDF, 01arco de flores naturais, parede de 3mt de LED, 02 prateleira de MDF decorativa, medindo: 1,80cm, tapete bege, 01 refletor par LED.	01 serviço	2.100,00	2.100,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.527.362/0001-40

10.	ILUMINAÇÃO: Instalação de no mínimo 15 pontos de Led (iluminação cênica) a serem utilizados no hall de entrada e nas laterais do salão.	01 serviço	3.360,00	3.360,00
11.	SERVIÇO DE DECORAÇÃO com passarela de madeira, coberto com tapete vermelho de luxo colonial, medida: 28mts, para entrada dos noivos em direção ao altar.	01 serviço	3.400,00	3.400,00
12.	LOCAÇÃO de 03 lustre central grande porte para compor decoração do espaço em cerimônia de casamento	01 serviço	300,00	300,00
13.	Jogos de mesas 4 lugares para servir o jantar;	75 Unid	12,00	900,00
14.	Tampões com capacidade para 10 lugares	50 Unid	5,00	50,00
15.	Toalhas de tecido jacquard com 3,0m, de diâmetro.	75 Unid	6,50	487,50
16.	Cadeiras Tiffany branca	300 Unid	14,00	4.200,00
17.	Aparadores de vidros para o buffet de comida;	04 Unid	10,00	40,00
18.	Pratos de porcelana de 25 cm	300 Unid	1,00	300,00
19.	Souplás oitavados;	300 Unid	0,50	150
20.	Garfos de mesa em aço inox de 20 cm;	300 Unid	0,50	150
21.	Facas de mesa em aço inox de 20 cm;	300 Unid	0,50	150
22.	Taças de vidro de 300 ml;	300 Unid	0,50	150
23.	Guardanapos de tecido branco (40x40cm).	300 Unid	0,50	150
24.	Decoração dos aparadores de comida: Montagem de 02 arranjos com Dracena.	01 serviço	150	150
25.	SERVIÇO DE ALUGUEL de 03 freezer.	01 serviço	210,00	210,00
26.	Aluguel do espaço para a realização do evento, incluído área externa com capacidade para 300 pessoas.	01 serviço	700,00	700,00
27.	Fotografo: serviço profissional de fotografia para casamento.	01 serviço	1.000,00	1.000,00
28.	Bolo: 01 bolo de 05 andares de casamento, 300 unidade de doces.	01 Unid	600	600,00
29.	Jantar: camarão rosa ao molho branco, carne ao molho madeira, frango xadrez, salada tropical, arroz temperado, creme de milho e farofa. Entrada de salgados.	Para 300 pessoas	40	12.000,00
30.	Bebidas: sucos naturais sabores goiaba, acerola e maracujá, (copo de 270ml) Refrigerante 2L; sabor Guaraná e Coca-Cola. Garrafa de água sem gás 50 litros.	50 litros 20 PCTS 50	2,0 34.33 2,00	100 680 100
31.	Sobremesa: taça da felicidade e taça de bolo.	300 pessoas	3,00	900
32.	Maquiadores : A maquiagem completa com preparação de pele, olhos e boca.	50 noivas	80	4.000,00
33.	Cabelereiro : preparação de penteados para cada noiva, com a utilização de escovas, pranchas e modeladores de cachos, e produtos finalizadores.	50 noivas	40	2.000,00
34.	SERVIÇO DE SOM: Caixas de Som e Sistemas PA, equipamentos com mesa digital para DJ e Microfones sem fio e telão de LED.	01 Serviços	3.000,00	3.000,00
35.	Lembrancinhas de MDF personalizadas com nome dos noivos e data do casamento comunitário.	50 Unid.	5,60	280,00
36.	Garçom: 10 garçons para bebidas e alimentação.	01 serviço	400	400
37.	Cerimonialista: Organizar, orientar e fiscalizar a realização do evento do início ao fim.	01 Serviço	2.000,00	2.000,00
Valor total estimado -----				R\$ 68.779,50



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.527.362/0001-40

3 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O evento será realizado no Galpão das Pastorais de Mãe do Rio -PA, para 300 (trezentos) convidados, com data pré agendada para o dia 05 de Agosto de 2022, com início as 17 horas e encerramento às 22 horas.

2.2 - A empresa responsável pela prestação do serviço de Buffet deverá fornecer produtos de boa qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas de higiene e limpeza. A preparação do cardápio deverá ser elaborada de acordo com o número de convidados.

2.3 - Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

2.3.1 - DECORAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO:

Montagem de 50 arranjos de flores nas cores branco e rose. Decoração nas mesas das autoridades: 25 Arranjo de flores naturais para mesa das autoridades, com castiçais dourados, medida: 0.60cm. Decoração do Hall de entrada: tapete vermelho 9mts, 08 par de LED, 01 painel de 9x3mts com o portal de entrada, LED e flores e 01 lustre, Decoração do salão Forração: Forração do salão com xales no interior do salão. Decoração do corredor do salão: corredor de arco ao salão 01 tapetes vermelho com 28mts cortinado de LED de 28x3mts, pista de LED 36mts, DECORAÇÃO COM PLANTAS ARTIFICIAIS de grande porte com seus respectivos vasos, tamanho mínimo: 1,60mts para compor o ambiente, SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: arco hexagonal com flores com VOIL, 20 unidade de arranjos de flores com vasos altos, 04 lustres, 01 passarela de LED com 36m, 01 pergolado com flores, 01 mesa pra realização da cerimonia, 100 cadeiras encapadas para os noivos, 01 arranjo de flores para a mesa da cerimonia, 04 par led, 01 PUFF dourado. SERVIÇO DE DECORAÇÃO com passarela de madeira, coberto com tapete vermelho de luxo colonial, medida: 28mts, para entrada dos noivos em direção ao altar.

2.3.2 - JANTAR:

Cardápio para o Jantar: Camarão rosa ao molho branco, carne ao molho madeira, frango xadrez, salada tropical, arroz temperado, creme de milho e farofa. Entrada de salgados.

Sobremesa do Jantar: taça da felicidade e taça de bolo.

Bebidas: sucos naturais sabores goiaba, acerola e maracujá, (copo de 270ml) refrigerante 2L; sabor Guaraná e Coca-Cola, Água sem gás 100 litros.

Lembracinhos: Lembracinhos de MDF personalizadas com nome dos noivos e data do casamento comunitário.

Garçom: 10 garçons para bebidas e alimentação.

2.3.3 - ESTRUTURA DO EVENTO:

Montagem das mesas para acomodar os convidados: 75 toalhas de tecido Jacquard da cor preto;

300 cadeiras Tiffany branca;

02 aparadores para o buffet da comida; 300 pratos de porcelana de 25 cm;

300 garfos de mesa em aço inox de 20 cm; 500 facas de mesa em aço inox de 20 cm;

300 taças de vidro de 300 ml modelo Lírio trabalhada; 300 taças de vidro de 500 ml modelo Lírio trabalhada; 300 guardanapos de tecido branco (40x40cm).

01 mesa para autoridades madeira rústica.

Montagem e Desmontagem das mesas:

Colocação das mesas no salão, com tampões, toalhas e louças; Montagem da mesa do Buffet livre;

Montagem de uma mesa de autoridades, para o cerimonial de abertura do evento;

Para cada convidado deverá ser colocado duas taça de vidro, um prato, um jogo de talheres (garfo e faca) e um guardanapo.

Após o evento o salão devera ser desmontado, organizado e limpo.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A empresa contratada se responsabilizará por qualquer dano causado aos utensílios do Buffet, como taças, pratos e talheres, toalhas, etc.

5.2 - A empresa ficará responsável por qualquer dano ocasionado no salão durante a montagem do evento.

5.3 - Os serviços serão executados de acordo com o estabelecido no presente termo de referência

5.4 - Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo Setor de Compras.

5.5 - Comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato;

5.6 - A licitante deverá entregar os itens obrigatórios da decoração sem deteriorações ou qualquer avaria ou fator que possa comprometer o seu uso ou a sua qualidade.

5.7 - A equipe do licitante destacada para executar os serviços deverá apresentar-se, uniformizados, impreterivelmente, com antecedência no local do evento, com todo o material de apoio necessário.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.527.362/0001-40

5.8 - Arcar com despesas de transportes, carga, descarga decorrentes da execução dos serviços objeto do presente contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

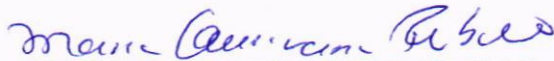
- 6.1 - Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços contratados;
- 6.2 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo sustar e recusar quaisquer serviços que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 6.3 - Efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30º dia da apresentação da nota fiscal, que deverá vir com o carimbo de ATESTO do Fiscal e ou Gestor do Contrato.
- 6.4 - Assegurar as condições para o regular cumprimento das obrigações e fornecer as informações que eventualmente venham a ser solicitadas e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 6.5 - Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
- 6.6 - Atestar nota de fatura e proceder a liquidação e ao pagamento dos serviços realizados de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 8.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.7 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Fiscal de Contrato: _____.
- 8.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MARIA AURIVÂNIA RABELO
Secretária municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 024/2022 – GAB/PMMR

Fiscal em: 01/07/22
